

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES

PRÊMIO INOVES CICLO 2020



INICIATIVAS QUE
CONSTROEM

**NOVOS
CAMINHOS**



Edital de Chamamento Público SUBGES/SEGER nº 01,

de 02 de setembro de 2020.

Prêmio Inovés Ciclo 2020.

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), por meio do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para compor a banca de avaliação inicial do Prêmio Inovés 2020, publicado no endereço inovés.es.gov.br, conforme as instruções presentes neste Edital.

1- DO OBJETO DO EDITAL

1.1- O edital de chamamento de avaliadores tem por objetivo selecionar e cadastrar pessoas físicas de instituições públicas, privadas e do terceiro setor com experiência em inovação e gestão pública, de todo o país, para compor a banca de avaliação dos projetos submetidos ao Prêmio Inovés 2020.

1.2- A participação na condição de avaliador será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Os avaliadores convidados receberão certificado de participação em formato digital.

1.3- Os candidatos considerados aptos, conforme os critérios definidos por este edital no item 5.2, serão convidados a atuar como avaliador, conforme as necessidades do Prêmio Inovés 2020.

2- DO PRÊMIO

O Prêmio Inovés é um programa do Governo do Estado do Espírito Santo que desde 2005 estimula o desenvolvimento de uma cultura de inovação e empreendedorismo no serviço público capixaba. Por meio de ações de fomento, sensibilização, capacitação, orientação técnica, apoio financeiro, avaliação, reconhecimento e disseminação de práticas inovadoras, o Inovés contribui para a modernização da Administração Pública e para valorização do servidor. O Prêmio Inovés apoia iniciativas em todos os estágios de

desenvolvimento. São reconhecidas desde a Ideia, Projetos em desenvolvimento e Projetos de resultados comprovados. Os públicos-alvo do Prêmio são equipes de servidores públicos que desenvolvam ideias ou projetos no contexto do serviço público estadual e municipal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Espírito Santo. Para informações completas sobre o prêmio e seus ciclos anteriores acesse: inoves.es.gov.br.

3- DOS REQUISITOS PARA SER AVALIADOR

3.1- Possuir experiência técnica comprovada mínima de 3 anos em instituição pública, privada ou do terceiro setor, com atuação em temáticas de inovação e/ou gestão pública.

3.2- Possuir mais de 18 anos;

3.3- Ter disponibilidade de comparecer na oficina VIRTUAL de capacitação de avaliadores a ser realizada em plataforma ON-LINE, em data a ser definida pela equipe de Coordenação do Prêmio Inoves.

3.4- Membros de equipes concorrentes ao Prêmio Inoves 2020 não poderão ser avaliadores em nenhuma das categorias.

4- DAS ATRIBUIÇÕES

4.1- São atribuições dos avaliadores do Prêmio Inoves:

4.1.1- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Coordenação do Prêmio Inoves.

4.1.2- Elaborar as justificativas de nota das propostas avaliadas utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir como feedback para as equipes e para melhorias futuras em seus projetos.

4.1.3- Manter sigilo sobre o conteúdo dos projetos avaliados.

4.1.4- Atuar de forma ética e imparcial, conforme o código de ética que será disponibilizado aos avaliadores.

4.1.5- Comunicar à coordenação do prêmio qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

4.1.6- Comparecer VIRTUALMENTE na oficina de capacitação e orientação aos avaliadores, mencionada no item 3.3, que será aplicada em plataforma ON-LINE, em data a ser definida pela equipe de coordenação do Prêmio Inoves.

4.1.7- O avaliador que não cumprir com o acordado acima, será excluído da base de avaliadores do Prêmio Inoves 2020.

4.2- Cada avaliador receberá, por meio eletrônico, até 20 iniciativas de temáticas similares àquelas da sua área de atuação, para realizar a avaliação no prazo de 26 dias corridos.

4.2.1- A análise das iniciativas será feita de maneira virtual, por meio de ferramentas que serão disponibilizadas pela equipe de Coordenação do Prêmio Inoves 2020.

4.2.2- Os critérios de avaliação, presentes no regulamento do Prêmio, serão detalhados aos avaliadores selecionados na oficina mencionada no item 4.1.6.

5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1- A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição on-line disponibilizada no item 6.1.

5.2- De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, a Coordenação do Prêmio analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato para verificação de aptidão para atuação como avaliador do Prêmio Inoves Ciclo 2020, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	4 PONTOS PARA CADA ANO COMPLETO DE TRABALHO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRIVADA OU DO TERCEIRO SETOR, CUJAS ATIVIDADES SE RELACIONEM ÀS TEMÁTICAS DE INOVAÇÃO E/OU GESTÃO PÚBLICA.	40 PONTOS
PARTICIPAÇÃO COMO AVALIADOR/JURADO DE EDIÇÕES ANTERIORES DO PRÊMIO INOVES OU DE OUTROS PRÊMIOS COM TEMÁTICA DE INOVAÇÃO.	2 PONTOS PARA CADA EVENTO EM QUE PARTICIPOU COMO AVALIADOR/JURADO.	10 PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO QUE ENVOLVAM A TEMÁTICA DE INOVAÇÃO E/OU GESTÃO PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H.	1 PONTO PARA CADA CURSO REALIZADO. SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS CURSOS QUE TENHAM OS CERTIFICADOS ENCAMINHADOS JUNTO AO FORMULÁRIO.	3 PONTOS
FORMAÇÃO EM DEMAIS CURSOS QUE POSSUAM A TEMÁTICA DE INOVAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H.	0,5 PONTO PARA CADA CURSO REALIZADO. SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS CURSOS QUE TENHAM OS CERTIFICADOS ENCAMINHADOS JUNTO AO FORMULÁRIO.	3 PONTOS

5.3- A equipe de coordenação poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.4- Serão considerados aptos a atuarem como avaliadores do Prêmio Inoves Ciclo 2020 Inovação os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma das pontuações dos critérios definidos no subitem 5.2.

5.4.1- Os candidatos considerados aptos poderão ser convidados a atuar como avaliador, conforme as necessidades do Prêmio Inoves quanto à atuação em temáticas assinaladas no momento da candidatura e a ordem de classificação, respectivamente.

5.5- Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo apresentada:

- candidato com mais tempo de experiência na área de inovação, em especial, inovação em iniciativas públicas;

- candidato que apresentar maior número de participações como avaliador/jurado em outros prêmios com a temática de inovação;
- a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.6- O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado até 06 de outubro de 2020 na página inicial do site do Prêmio Inoves, no endereço: inoves.es.gov.br.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1- As inscrições serão recebidas entre os dias 03 e 28 de setembro de 2020, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário constante no site do Prêmio: inoves.es.gov.br

6.2- Este cadastro de avaliadores é válido apenas para a avaliação de projetos inscritos no Prêmio Inoves Ciclo 2020.

7- DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

7.1- Ao avaliador será emitido certificado em formato digital informando a atuação na avaliação das iniciativas do prêmio. O Documento será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição em até 60 dias após o término da etapa de avaliação inicial do Prêmio Inoves 2020.

8- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/09/2020 À 28/09/2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	06/10/2020
CAPACITAÇÃO DA BANCA SELECIONADA	22, 23 OU 24/10/2020**
AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PRÊMIO	28/10/2020 À 22/11/2020

*Datas podem sofrer alterações.

**Serão oferecidas diferentes opções de datas e horários para a capacitação, à escolha do avaliador.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- O candidato inscrito assume a aceitação total das normas presentes neste Edital.

9.2- Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: premioinovest@gmail.com.

9.3- Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação do Prêmio Inovest 2020.



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Prêmio
INOVES
Ciclo 2020

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos*

